# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3515, DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

## “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

##

**JORGE ANTONIO COMUNELLO,** Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal N.º 608, de 27 de fevereiro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, num montante de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

03 - SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

03.01.04 - ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01.04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01.04.122.0003.2.004000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

**3.1.71.00.00.00.00- Transferências a Consórcios Públicos**

**Desp. 1111 Fonte– 100 Recursos Ordinários R$ 2.500,00**

**Art. 2º** Para fazer frente as despesas de que trata o Artigo 1.º deste Decreto, fica anulada parte da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, no montante de R$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

03 - SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

03.01.04 - ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01.04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01.04.122.0003.2.004000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

**3.3.71.00.00.00.00- Transferências a Consórcios Públicos**

**Desp. 19– Fonte– 100 Recursos Ordinários R$ 400,00**

**3.3.90.00.00.00.00- Transferências a Consórcios Públicos**

**Desp. 20 Fonte– 100 Recursos Ordinários R$ 2.100,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 06 de março de 2014.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada e publicada em data supra.**